

	Ministério das Cidades Secretaria-Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019	
Do cargo	
Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Gestão Estratégica e Informações
Subordinação	Secretaria-Executiva
Requisitos Legais:	Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico.
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<p>Art. 14 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023:</p> <p>I - planejar, implementar, administrar, operar e disseminar um sistema nacional integrado de informações e indicadores das políticas sob a competência do Ministério, com base nos sistemas existentes em desenvolvimento urbano, habitação, saneamento e mobilidade;</p> <p>II - acompanhar as Secretarias no desenvolvimento, na implementação, na organização e na gestão dos sistemas estratégicos para o Ministério;</p> <p>III - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para o registro das informações sobre o uso e a ocupação do solo urbano, em articulação com a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;</p> <p>IV - apoiar as Secretarias nos processos de formulação, revisão e integração dos planos nacionais das políticas afetas ao Ministério;</p> <p>V - identificar e propor metodologias para organizar informações sobre as necessidades e o déficit habitacional nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal, para subsidiar a tomada de decisões, com estímulo à regionalização dos programas habitacionais, em articulação com a Secretaria Nacional de Habitação;</p> <p>VI - promover, em articulação com as Secretarias, cooperações e parcerias com universidades e institutos públicos de pesquisa produtores de conhecimento em todos os níveis e com organizações não governamentais, com a finalidade de alimentar e integrar o sistema de informações e aprimorar as políticas sob a competência do Ministério;</p> <p>VII - apoiar a produção de conhecimento técnico-científico, em parceria com as demais Secretarias, para a geração de informações estratégicas sobre as políticas públicas de competência do Ministério;</p> <p>VIII - propor a elaboração, a implementação e a manutenção de canais abertos de</p>

	<p>difusão de informações das políticas sob a competência do Ministério, em articulação com suas unidades;</p> <p>IX - avaliar, promover, articular e apoiar ações de inovação, modernização e melhoria contínua da governança, do planejamento governamental, da gestão estratégica, da transparéncia, do processo decisório, da organização e dos processos de trabalho institucionais do Ministério;</p> <p>X - prestar apoio técnico à Secretaria-Executiva na condução do Conselho das Cidades, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Comitê de Participação do Fundo de Arrendamento Residencial, com a colaboração das Secretarias;</p> <p>XI - assessorar o Ministério na gestão da aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes e os programas estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS;</p> <p>XII - propor ao Conselho Curador do FGTS, em parceria com as Secretarias finalísticas, diretrizes, estratégias e orientações gerais, em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano, para a aplicação dos recursos do Fundo;</p> <p>XIII - apoiar a avaliação dos resultados e dos impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos do FGTS nos programas do Ministério;</p> <p>XIV - assessorar a Secretaria-Executiva nos assuntos afetos à participação do Ministério nos órgãos colegiados, em articulação com as Secretarias;</p> <p>XV - planejar, coordenar e executar, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, as atividades relacionadas ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;</p> <p>XVI - promover a interlocução e a articulação com atores internos e externos e coordenar a condução de assuntos transversais;</p> <p>XVII - apoiar a Secretaria-Executiva nas ações de sua competência relacionadas ao desenvolvimento e à implementação de estudos e projetos relativos a concessões e parcerias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em coordenação com as Secretarias;</p> <p>XVIII - subsidiar a Secretaria-Executiva na representação e na articulação do Ministério junto ao Programa de Parcerias de Investimentos para a promoção das concessões e parcerias no âmbito das políticas públicas de competência do Ministério; e</p> <p>XIX - apoiar a Secretaria-Executiva na representação dos interesses do Ministério junto aos fundos estruturadores de projetos de concessões e parcerias, como o Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I – Gerencia os chefes das unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Coordenação-Geral de Gestão do FGTS e Colegiados; b) Coordenação-Geral de Governança e Organização Institucional; c) Coordenação-Geral de Parcerias e Assuntos Transversais; d) Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica; e e) Coordenação-Geral de Soluções e Informações Estratégicas.

	II - 2 (dois) Assessores Técnicos e 1 (um) Assistente; e III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).
Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados II - Foco nos Resultados para os Cidadãos III - Mentalidade Digital IV - Autodesenvolvimento e Autogestão V - Comunicação VI - Trabalho em Equipe VII - Orientação por Valores Éticos VIII - Visão Sistêmica</p> <p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal b) Engajamento de pessoas e equipes c) Coordenação e colaboração em rede <p>II – Resultado</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Geração de valor para o usuário b) Gestão para resultados c) Gestão de Crises <p>III – Estratégia</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Visão de futuro b) Inovação e mudança c) Comunicação estratégica
Outros Requisitos	<p>Áreas de formação correlatas: gestão de processos e projetos, gestão pública e administração.</p> <p>Experiência na articulação entre as unidades ministeriais (secretarias, colegiados e entidades vinculadas). Experiência na coordenação dos programas e dos projetos de cooperação e na articulação com organismos internacionais.</p>

Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.